



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N. 2.883/PMMA/2.014.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DO GERENTE ADMINISTRATIVO
DA UNIDADE MISTA DE
MINISTRO ANDREAZZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ELIZEU PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 117.180 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 651.585.361-72, Matrícula 1357, residente e domiciliado à Rua Travessa 25 de agosto, 3004, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE MINISTRO ANDREAZZA**, junto ao Fundo Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº. 914/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo III, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.760/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252